ATA Nº 02/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DAS CIDADES DE AGUDOS DO SUL.

Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, em 19 de abril de 2018.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala dos Conselhos Municipais de Agudos do Sul, situada na Rua José Bencz, nº 24, sala 2, Centro, nesta cidade de Agudos do Sul, Estado do Paraná, às 13h (treze horas), reuniram-se os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, para a segunda reunião ordinária do conselho. Com assinaturas constantes na lista de presença, verificou-se a presença de 09 (nove) participantes. O Senhor Presidente inicia a reunião cumprimentando a todos e solicita que a Secretária Executiva dos Conselhos proceda com a leitura da ata da reunião anterior, que uma vez lida foi por todos aprovada. Leitura também das resoluções expedidas pelo CDMC onde nomeia a Mesa Diretora e também fixa o Calendário anual de reuniões. O Engenheiro da Prefeitura Municipal Sr. Rodrigo Rodrigues fala sobre os projetos de subdivisão de terras e loteamentos. Diz que toda alteração precisa estar descrita no Plano Diretor. Quando acontece de se solicitar à Prefeitura um loteamento ou uma subdivisão de lotes, é feito a análise, dado o parecer da Prefeitura e enviado à COMEC (Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba) que foi criada em 1974 pelo Governo do Paraná, através da Lei Estadual nº 6.517, para coordenar as ações de interesse público e planejar soluções conjuntas para as necessidades da Região Metropolitana de Curitiba. A COMEC fará o trabalho criteriosamente e envia ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná); este devolve com o Parecer pela aprovação ou rejeição do projeto. Rodrigo fala que cada lote, segundo a legislação, precisa ter, no mínimo, 300 (trezentos) metros quadrados para ser considerado um lote regular, com acesso por qualquer lado. Prossegue falando sobre o Projeto de legalização de um loteamento do Sr. Pedro Alves da Rocha; diz que este terreno tem parâmetros construtivos, mas tem um problema na largura das ruas. Segundo a legislação, as ruas para loteamento precisam ter 12 (doze) metros de largura. Uma das ruas do Sr. Pedro tem apenas 10 (dez) metros, onde foi solicitado o decreto da mesma para que a rua se torne

Marcelo de Lima Ferreira

pública. Rodrigo sugere que seja feito a abertura de mais dois metros, em um único lado, não prejudicando os moradores que já habitam o local, em lotes do outro lado. Ainda expõe ao Sr. Pedro que os lotes do Projeto tem uma metragem de 360 (trezentos e sessenta) metros quadrados cada um, os quais não terão nenhum problema quanto a abertura desses dois metros a mais de rua, ficando ainda dentro da legalidade para loteamento. De toda a área do Projeto, 35% (trinta e cinco por cento) será destinado à Prefeitura, sendo que 15% (quinze por cento) geralmente se dá ao arruamento. O Senhor Pedro Alves da Rocha diz que o Projeto de loteamento, datado de 2012, foi feito pelo Sr Jorge Scorzato, Agrimensor, com assinatura do Engenheiro Civil Renato Seinosuke Yoshizumi, com número do CREA/PR 9625D. Segundo o Senhor Pedro, foi consultado a COMEC para a realização deste projeto e fora informado de que apenas a rua principal deveria ter 12 metros; as demais ruas poderiam ter apenas 10 metros. A Conselheira Eva Tumiski indaga sobre a documentação comprobatória da COMEC autorizando este projeto com as ruas abertas com essas medidas. Em resposta o Sr. Pedro diz que irá verificar a documentação com o Sr Jorge e trará para conhecimento do Conselho, uma vez que precisa de autorização do CDMC para continuar com o Projeto de loteamento. Rodrigo explica que no caso de abertura de arruamento em 10 metros, fica apenas permitido na área rural, mas que nessa área não se permite a construção de loteamento. De qualquer forma há irregularidade. Solicita que haja agilidade por parte do Sr. Pedro, pois há outros projetos em andamento para serem criados com Decretos Municipais. Sr. Pedro fala que também tem urgência para que se resolva essa questão, pois a Companhia de Energia Elétrica do Paraná (Copel) não pode ligar a energia elétrica para os moradores, sem legalizar o terreno. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente agradece a presença de todos e marca a próxima reunião para o dia 22 de maio do ano corrente, às 9 horas, na Sala dos Conselhos Municipais. Para constar, eu, Maria Sebastiana Mielke da Rocha, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente Marcelo de Lima Ferreira.

Marcelo de lima ferreira